



IPREV - MARAGOGI

Instituto de Previdência e Pensões dos Servidores do Município de Maragogi - Alagoas

PORTARIA N° 81, de 19 de maio de 2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOGI, no uso de suas atribuições, autorizado pela Lei Orgânica do Município deste município e, atendendo dispositivo do artigo 45 e seguintes da Lei Municipal n° 376/2005, que reestruturou o Instituto de Previdência de Maragogi – IPREV – Maragogi, RESOLVE:

Art. 1º Nos termos do § 2º, do art. 45 da lei supracitada, NOMEAR os membros Titulares, e Suplentes, do Conselho Gestor do IPREV, órgão superior de deliberação colegiada.

TITULARES:

I – PRESIDENTE -----	José Adriano dos Santos Barros	Mat N° 1529;
II – REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO –	Cícera Cristina Barros de Oliveira	Mat N° 676;
III – REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO –	Suely Acioly de Oliveira -----	Mat N° 350;
IV – REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO –	Roselly Beatriz da Rosa Pereira -	Mat N° 1747;
V – REPRESENTANTE DO PODER LEGISLATIVO -	Nancy Farias de Oliveira	- Mat N° _____;
VI – REPRESENTANTE DOS SERVIDORES ATIVOS –	Maria Patrícia da Silva Monteiro	Mat. N° 694;
VII – REPRESENTANTE DOS SERV. INATIVOS ---	Darcy Machado de Aquino	Mat. N° 452.

SUPLENTES:

I – PRESIDENTE -----	André Luiz Marques de Melo	Mat N° 918;
II – REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO -	Edjane Cândido Pereira ----	Mat N° 679;
III – REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO –	Edleuza Miranda da Silva --	Mat N° 129;
IV – REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO –	Dulcilene Lins dos Santos	Mat N° 415;
V – REPRESENTANTE DO PODE LEGISLATIVO –	Zulene Pinto C. de de Lira	Mat N° _____;
VI – REPRESENTANTE DOS SERV. ATIVOS –	Lílian Magda Correia_____	Mat. N° 1727;
VII – REPRESENTANTE DOS SERV. INATIVOS –	Quitéria Sales de Macedo -----	Mat N° 477.

Art. 2º - O Conselho Gestor funcionará de acordo com o disposto nos artigos 45 a 49 da Lei municipal n° 376/2005

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maragogi /Al, 19 de maio de 2009.


Marcos José Dias Viana
Prefeito